

PORTARIA FUNDAJ Nº 29, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o afastamento do país do servidor Diogo Henrique Helal.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando a competência que lhe foi conferida por delegação do Exmo.Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme Portaria nº1.819, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2023 e republicada em 14 de setembro de 2023, e

Considerando a solicitação contida no processo SEI nº2310.0000103/2024-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor Diogo Henrique Helal, matrícula SIAPE nº16666712, para que possa viajar no período de 11 a 16 de junho de 2024, inclusive trânsito, a cidade de Bogotá (Colômbia), com objetivo de participar do evento Latin American Studies Association - LASA 2024, apresentando o trabalho intitulado “ Políticas Públicas voltadas ao Artesanato e a Pandemia da Covid-19: discutindo as ações do Estado de Pernambuco(Brasil) junto aos artesãos”. A viagem é autorizada com ônus para a fundação Joaquim Nabuco que se responsabilizar-se pelas passagens aéreas e pelo total de 5 (cinco) diárias, nos termos do que dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta